

ATA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 - DMED**TIPO: DISPUTA FECHADA – MENOR PREÇO**

Às quinze horas do primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações das Empresas DME, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 013/2022 da DMED: Mara Rúbia dos Reis (Presidente), Marilene Santiago Coutinho (Membro Titular) e Magda Ângela Silva Miguel (Membro Suplente), para dar continuidade à sessão de abertura do Processo Licitatório nº. 002/2022 da DMED, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REDE DE COMUNICAÇÃO E SISTEMA DE MEDIÇÃO – AMI – SMART METER E MEDIDORES INTELIGENTES**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo III e demais anexos do presente edital. Estavam presentes na sessão os Srs. Stênio Bertozzi, Adriano Luís Ferreira de Carvalho e Anderson Stano Durelli, representando o setor requisitante como apoio técnico. Sr. Fabricio Mardegan, representante da NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA., Sr. Fabio Fukunaga, representante da WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA e Sr. Sandro Cesar Pereira de Almeida, representante da ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA. Assistiram à sessão os Srs. Ramiro Ramos de Vasconcelos, CPF 044.089.663-04, Marcos Augusto Pereira de Carvalho, CPF 267.991.228-45, Yinxue Ning, CPF 717.279.041-33, Naiana Wlândia Alves da Cunha, CPF 035.995.343-30, todos da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA. Salientamos que todas as propostas comerciais apresentadas nos Envelopes de número 01 estão com valores abaixo do preço de referência da licitação. Após análise minuciosa da Proposta Comercial e de todos os documentos apresentados pela Licitante **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.** no Envelope nº 01, foi verificado que ambos estavam de acordo com as exigências do Instrumento Convocatório, sendo aceita a proposta e passando-se para a fase de negociação. A Comissão questionou a empresa NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. se a mesma consegue melhorar o preço ofertado, e

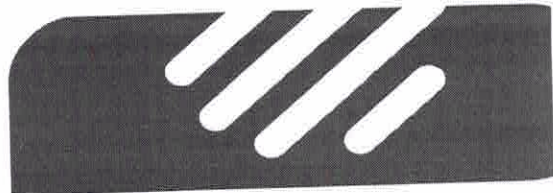
PL 002/2022 - DMED



foi informada que o preço ofertado já é o melhor. A Comissão considera, desta forma, concluída a fase de negociação e declara como **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.**, como a de menor preço. Assim, passou-se para a abertura do envelope 02, contendo a documentação de habilitação da empresa NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. A Comissão analisou todos os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, considerando que foi plenamente atendido o solicitado no instrumento convocatório. Após análise, verificou-se que foram atendidas todas as exigências de habilitação solicitadas no instrumento convocatório. Estando, portanto, a Licitante **NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.** devidamente **HABILITADA**, sendo declarada como **VENCEDORA** deste certame. Ato contínuo, a Comissão, e os representantes presentes vistaram todos os documentos de habilitação da empresa NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. Neste momento os representantes das Licitantes WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA e ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA. pediram vistas à toda documentação rubricada nas sessões ocorridas nesta data, do que será atendido pela Comissão com a maior brevidade possível. E o representante da ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA. manifestou intenção em interpor recurso. Também, o representante da Empresa NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA. pediu que constasse em ata que no Envelope nº 01 da Empresa ELETRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA. não foi enviada a documentação exigida no Anexo VII, alínea b, item 6 – Documentação da Proposta Comercial Padronizada do Edital. Assim, considerando o RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - e a lei 13.303/2016, a Comissão dará publicidade ao resultado da sessão e fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste resultado para interposição de recurso, caso queiram. Os envelopes de nº 02, contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão retidos com a Comissão, devidamente lacrados e rubricados, até transcorrer o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a sessão. Desta forma, eu, Magda Ângela Silva Miguel, lavrei a presente ata, a qual foi assinada pelos membros da

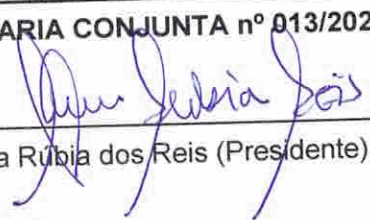
PL 002/2022 - DMED



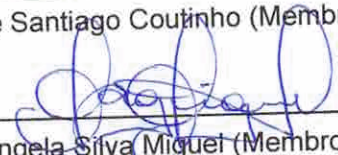


Comissão Especial de Licitação (Portaria Conjunta nº. 013/2022), apoio técnico e representantes presentes.

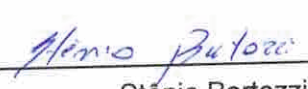
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(PORTARIA CONJUNTA nº 013/2022)

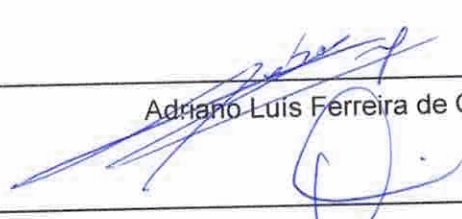

Mara Rúbia dos Reis (Presidente)


Marilene Santiago Coutinho (Membro Titular)


Magda Ângela Silva Miguel (Membro Suplente)

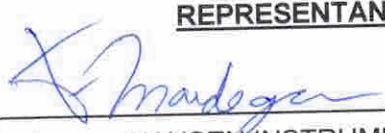
APOIO TÉCNICO:

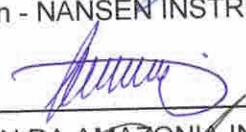

Stênio Bertozzi

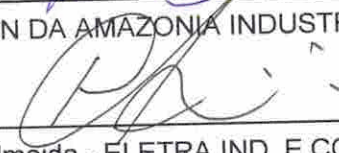

Adriano Luís Ferreira de Carvalho

Anderson Stano Durelli

REPRESENTANTES:


Fabricio Mardegan - NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.


Fabio Fukunaga - WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA INSTR. ELETRONICOS LTDA.


Sandro Cesar Pereira de Almeida - ELETRA IND. E COM. DE MEDIDORES ELETR. LTDA.

PL 002/2022 - DMED